



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 1 de 18

Região central de Olímpia ganha reforço na iluminação pública



Após as instalações em diversos bairros de Olímpia, agora é a vez das ruas da região central ganharem um reforço na iluminação pública. Desde o último sábado, 14 de dezembro, a Prefeitura, por meio da secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, está realizando a instalação de novos braços de luz com lâmpadas de maior potência.

De acordo com a secretaria, os braços de luz simples estão sendo substituídos por braços longos duplos, o que aumentará a capacidade de iluminação. No total, serão investidos mais de R\$ 200 mil. A empresa vencedora do processo licitatório é a Eletro Hidráulica Águia Branca Ltda - EPP.

As ruas que estão passando por melhorias na iluminação são: Conselheiro Antônio Prado, São João, Nove de Julho, David de Oliveira, Bernardino de Campos, Joaquim Miguel dos Santos, Américo Brasiliense e Dr. Antônio Olímpio.

A secretaria de Obras informa aos moradores e motoristas que, para a instalação dos novos equipamentos de iluminação, são necessárias algumas

interdições temporárias em trechos das vias. A previsão é de que os serviços sejam concluídos nesta semana.

NOVA ILUMINAÇÃO

Outros pontos em diversas regiões da cidade também estão com nova iluminação como a Praça João José dos Santos, localizada na Cohab IV; a Praça Osvaldo Caputo Filho, localizada na Avenida Manoel Cunha, entre as Ruas Antônio Benfati e Deonel Rosa, no Jardim Santa Fé, e a Avenida do Folclore, entre a Avenida Constitucionalista de 32 e o Thermas dos Laranjais.

Ainda estão previstos para receberem as melhorias outros locais como a Praça do bairro São Benedito, Avenida dos Olimpienses, entre a Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz e a Av. Andrade Silva, além da Avenida José Rodrigues da Silva, principal via do bairro São José.

Todas as obras de iluminação pública atendem um pedido do prefeito Fernando Cunha para garantir a segurança dos moradores e usuários dos espaços.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 2 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	7
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Revogação / Anulação	11
Outros Atos	11
Homologação / Adjudicação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Gabarito	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 3 de 18

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.626, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere à anulação de dotações apresentadas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.271.0301.2.308 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00-14 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RECURSOS PRÓPRIOS 2.200,00
03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL
3.1.90.11.00-31 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 1.500,00
3.1.90.16.00-32 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PES. CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS 2.300,00
17.271.0301.2310 DIVISÃO COMERCIAL
3.1.91.13.00-41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAM.
RECURSOS PRÓPRIOS 8.500,00
03.04.00 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
03.04.01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.541.0301.2.311 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00-45 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS 16.000,00
17.271.0301.2311 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00-43 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RECURSOS PRÓPRIOS 1.500,00
3.1.91.13.00-44 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAM.
RECURSOS PRÓPRIOS 1.000,00
03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL
03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.512.0301.2312 DIVISÃO OPERACIONAL
3.3.90.30.00-64 MATERIAL DE CONSUMO
RECURSOS PRÓPRIOS 25.000,00
3.3.90.39.00-66 OUTROS SERV TERCEIROS PES. JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS 100.000,00
TOTAL 158.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.01.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-17 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RECURSOS PRÓPRIOS 125.000,00
03.02.00 DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01 DIVISÃO TÉCNICA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 4 de 18

17.512.0301.2309 DIVISÃO TÉCNICA
3.1.90.11.00-21 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS 33.000,00
TOTAL 158.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do Daemo Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.627, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 7.615, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 7.615, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica, nos termos do art. 223 e §§ – DO

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO IV; artigo 204, incisos III, VIII e XIV e artigo 233, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos Servidores Municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, RG n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, GISELE RIBEIRO JOSÉ PASCHOAL, RG n.º 44.813.825-6, Chefe do Ambulatório de Referência de Especialidades – ARE, e JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA, RG n.º 47.940.395-8, Técnica de Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar possível prática de infração disciplinar pelo servidor público municipal MARCELO JOSÉ COLOMBO, RG n.º 11.085.397, lotado no cargo de Médico Neurologista, quanto a verificação de acúmulo de cargos remunerados com incompatibilidade de horários.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto n.º 7.619, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n.º 607

Página 5 de 18

Art. 1.º Os artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 7.619, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, contados a partir da citação, visando a apurar a prática das proibições disciplinares previstas no artigo 205, incisos XI, XIV, XIX e XX da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA as servidoras públicas, ISCILLA CHRISTINA VIETTI AIDAR PITON, RG n.º 16.216.247, Procuradora Jurídica, LUCIANA FERREIRA DE JULLE, RG n.º 12.709.268-7, Supervisora de Ensino e LUCIANA MARIA MORALES NUNES ALVES TEIXEIRA, RG n.º 19.246.204, Supervisora de Ensino, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o processo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.980, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor RENATO LUIS PIVELLO, RG n.º 32.577.740-8, lotado no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização - Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, licença-prêmio do Senhor LAÉRCIO ALEXANDRE CANIZELA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A os servidores públicos municipais Andreza Cristina Martinussi, RG n.º 29.096.828-8, João Vitor da Silva Pinto, RG n.º 47.924.410-8, Fabiana Martins de Alencar, RG n.º 13.688.613-9, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG n.º 22.238.174-7 e Maria Aparecida Pagliarini, RG n.º 7.255.077-6, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Análise de Material Didático



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n° 607

Página 6 de 18

da Rede Municipal, prevista no Edital da Concorrência n.º 09/2019, para avaliação das propostas técnicas, emitindo Parecer fundamentado para posterior julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.982, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora CASSANDRA CRISTIAN NEVES, RG n.º 24.245.233-4, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Divisão de Suprimentos - Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de janeiro de 2020, férias da Senhora GISELE ADRIANA MENDES.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 10 de dezembro de 2019, a Portaria n.º 47.109, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal AMANDA CRISTINA DE ABREU, lotada no cargo de Assistente Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Coordenar o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução SME n° 16, de 16 de dezembro de 2019,

Resolve,

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 7 de 18

Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as supervisoras de ensino: Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG. 19.246.204-0, Luciana Ferreira De Julle, RG. 12.709.268-7, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Maria Aparecida Pagliarini, RG. 7.255.077-6, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7, a escriturária Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, e o Assessor de Gabinete II, Ademir Antonio de Freitas, RG. 3.249.462 para que, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de Remoção de que trata esta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 16 de dezembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº16, de 16 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986 e Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999,

Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A remoção dos Titulares de Cargo de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério Municipal, mediante concurso por Tempo de Serviço e Títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições da presente Resolução.

Artigo 2º. Compete à Secretária Municipal de Educação:

I . designar comissão para coordenar o processo de

remoção no âmbito da Secretaria;

II. expedir e publicar os comunicados e as instruções necessárias para a efetivação do concurso de remoção de titulares de cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino;

III. decidir em grau de recurso e solucionar os casos omissos.

Capítulo II

Da Inscrição

Artigo 3º. A inscrição do Diretor de Escola será efetuada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição aos Diretores de Escola:

I. readaptado enquanto não publicada a cessação da readaptação; e

II. afastado sem vencimentos;

Artigo 4º. A inscrição para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I. requerimento do interessado constando:

a) dados do Diretor de Escola;

b) tempo de serviço no cargo e no magistério, específico de seu campo de atuação.

II. comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo ocupado;

III. diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento, mencionado no caput deste artigo, será dirigido à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º. Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

Artigo 6º. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Artigo 7º. Compete ao Supervisor de Ensino o deferimento ou indeferimento da inscrição do Diretor de Escola.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 8 de 18

Artigo 8º. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretária Municipal de Educação, dentro do prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

Capítulo III

Da Classificação

Artigo 9º. Os Titulares de cargo, inscritos no concurso de remoção, serão classificados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a pontuação de tempo de serviço e dos títulos apresentados.

Artigo 10. A pontuação do tempo de serviço e dos títulos será realizada na seguinte conformidade:

I. quanto ao tempo de serviço de Diretor de Escola, específico ao campo de atuação, será conferida a seguinte pontuação:

a) no cargo pelo qual o Diretor de Escola solicita a inscrição: 0,005 por dia, até o máximo de 50,0 (cinquenta) pontos;

b) no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, ou da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,003 por dia, até o máximo de 30,0 (trinta) pontos.

II. quanto aos títulos, relativos ao campo de atuação será conferida a seguinte pontuação:

a) certificado de aprovação em concurso público para o provimento do cargo do qual é titular: 10,0 (dez) pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, específico de seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

c) título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

d) título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

e) certificado de curso de especialização, em que conste a avaliação final do mesmo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3,0 (três) pontos por certificado até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

f) certificado de curso de aperfeiçoamento, para candidatos graduados com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado

até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

g) certificado de capacitação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), realizado por Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos;

h) certificado de capacitação do Curso de Extensão Universitária “Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa”, realizado pelo Ministério da Educação (MEC) com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

i) certificado de conclusão de curso de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, pelo Ministério da Educação ou por instituições de educação superior, devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia realizado nos últimos 3 (três) anos, observando-se a data limite de 30 de junho de 2019: 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

§1º. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

§2º. Para fins de classificação, não poderá ser considerado o título do concurso do cargo pelo qual o Diretor se aposentou e o tempo de serviço computado para aposentadoria.

§3º. É vedada a contagem cumulativa do tempo de serviço a ser considerado.

§4º. Os certificados constantes da alínea “f” do inciso II, deste artigo, serão considerados se o candidato ao Concurso de Remoção apresentar diploma de graduação.

§5º. O Diretor de Escola, que acumula cargos no mesmo campo de atuação, poderá ter considerado na pontuação prevista na alínea “b” do inciso II, deste artigo, o certificado de aprovação em concurso de um cargo, para fins de classificação no outro, e vice-versa.

§6º. A contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será efetuada em dias corridos,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 9 de 18

descontando-se as faltas justificadas e injustificadas, falta médica, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença na família e licença para tratar de interesses particulares.

§7º. A data limite de contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será de 30 de junho de 2019.

§8º. Os cursos de que tratam as alíneas “f” e “i”, do Inciso II, deste artigo, serão avaliados considerando as disposições constantes na Deliberação CME 001/04.

§9º. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate, nos termos do artigo 24, da Lei 1.848/86, deverá efetuar-se na seguinte ordem de prioridade:

- I. pelo maior tempo de serviço no campo de atuação;
- II. situação de estado civil: casado tem prioridade à solteiro;
- III. maior número de filhos;
- IV. idade;
- V. desempenho das funções.

Artigo 11. A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a classificação dos candidatos à remoção do cargo de Diretor de Escola, na ordem decrescente do total de pontos resultantes da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Artigo 12. Publicada a classificação, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar recurso da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Capítulo IV

Das Vagas

Artigo 13. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

- I. Iniciais, as existentes decorrentes de criação, e vacância de cargos; e
- II. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Artigo 14. Encerrado o prazo de apresentação e

decisão dos recursos de classificação, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a relação das vagas iniciais e potenciais, bem como nova classificação caso ocorra alteração.

Capítulo V

Da Indicação e da Remoção

Artigo 15. O Diretor de Escola inscrito no concurso de remoção manifestará a sua opção em documento próprio, indicando as Unidades Escolares conforme as vagas disponíveis, em ordem de preferência.

Artigo 16. Na remoção será obedecida a ordem de classificação.

Artigo 17. O candidato inscrito no concurso de remoção, o qual no período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, uma Unidade Escolar, será automaticamente desistente do concurso.

Parágrafo único. Não será permitida a desistência após a entrega do documento contendo as indicações.

Artigo 18. A remoção será efetivada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, não sendo permitido a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 19. A presente Resolução aplica-se apenas aos Titulares de Cargo de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério do Município.

Artigo 20. Os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser efetuados por procuração, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21. O ato da inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação da presente resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

Artigo 22. Os recursos, para efeito das disposições da presente Resolução, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 10 de 18

após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 23. O período de inscrição para o concurso de remoção, a data de publicação do deferimento/indeferimento de inscrição, a data de publicação da classificação dos inscritos, a data de publicação da relação das vagas disponíveis, o período de indicação de vagas e a data de publicação do resultado da remoção e a publicação da Portaria de Remoção constam no cronograma do Anexo I, integrante desta Resolução.

Artigo 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 16 de dezembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

C R O N O G R A M A

Resolução SME nº16, de 16 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

Anexo I

Evento	Data
Período de inscrição	17 e 18/12/2019
Publicação da classificação	20/12/2019
Publicação da relação de vaga; e Alteração/ confirmação de classificação	27/12/2019
Período de indicação de vagas	30/12/2019, 02 e 03/01/2020
Publicação do resultado de Remoção dos Diretores de Escola	08/01/2020
Publicação da Portaria de Remoção	10/01/2020

Olímpia, 16 de dezembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU/ISS e taxa de licença para o exercício de 2020, com código de barras no formato febraban, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/12/2019. Valor R\$ 29.970,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial N° 101/2019. Contrato N° 128/2019.

Contratada: Protec Informática de Olímpia EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender às necessidades da secretaria de saúde do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 10/12/2019. Valor R\$ 10.700,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Pregão Presencial N° 103/2019. Contrato N° 129/2019.

Contratada: Júlio Cesar Gasparini Junior – EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da academia da saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/12/2019. Valor R\$ 2.834,70. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico N° 88/2019. Contrato n° 130/2019.

Contratada: Protec Informática de Olímpia EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da academia da saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/12/2019. Valor R\$ 11.231,85. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico N° 88/2019. Contrato N° 131/2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 11 de 18

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019

Às 10:55 horas do dia 16/12/2019, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 99/2019, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
16 de Dezembro de 2019 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Outros Atos

Pregão Eletrônico Nº 102/2019

SUPRESSÃO

Ficam suprimidos do instrumento convocatório os itens 15 e 52, mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 16 de dezembro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 109/2019, o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e instalação de adesivo plástico para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	Edson Urbano Domingos – ME	11.423.855/0001-41	Impressão de Instalação de adesivo plástico	R\$ 4.500,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
13 de dezembro de 2019.

Paulo Sérgio Alves Júnior



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 12 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019

Às 10:59 horas do dia 16/12/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 97/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Dezembro de 2019 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 13 de 18

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 97/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP	07.766.048/0001-54

Item	Qtde	Valor Unitário
8 - MICROCOMPUTADOR 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	16,00	2.948,0000

Vencedor	CNPJ
CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME	23.002.732/0001-16

Item	Qtde	Valor Unitário
12 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM AÇO INOX COM 3 TORNEIRAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS	1,00	2.129,0000
15 - CADEIRA INFANTIL EM FÓRMICA	25,00	87,0000

Vencedor	CNPJ
LIEGE LICITAÇÕES EIRELI	33.256.775/0001-81

Item	Qtde	Valor Unitário
10 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 8 GB DDR4, CONFO RME ESPECIFICAÇÕES:	2,00	5.110,0000

Vencedor	CNPJ
MBM - DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA	13.977.867/0001-43

Item	Qtde	Valor Unitário
7 - NOTEBOOK EMENDA PARLAMENTAR	3,00	2.700,0000

Vencedor	CNPJ
PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT 300 VA	11,00	111,0000
2 - ADAPTADOR DE REDE RJ-45 USB CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	5,00	132,0000
4 - LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 12 KG	1,00	1.836,0000
6 - PONTO DE ACESSO WIRELESS PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFI CAÇÕES MÍNIMAS	6,00	613,0000
9 - MONITOR LED 18,5" CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	15,00	327,0000
13 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX ESPELHADO, RESERVATÓRIO COM CAP ACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA	10,00	1.530,0000
14 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS 1985X900 X450MM (AxLxP)	1,00	740,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Dezembro de 2019 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 14 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Às 10:54 horas do dia 16/12/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 93/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Dezembro de 2019 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 15 de 18

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 93/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ
CM HOSPITALAR LTDA.	12.420.164/0003-19

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - INSULINA APIDRA CANETA SOLO STAR C/ 3 ML	400,00	20,2700
5 - INSULINA LANTUS FRASCO C/10 ML	120,00	160,0000
6 - INSULINA LANTUS REFIL C/ 3 ML.	350,00	50,0000
10 - INSULINA LANTUS CANETA SOLOSTAR-FLEX PEN COM 3 ML	750,00	55,0000
13 - INSULINA APIDRA REFIL COM 10ML	10,00	67,5700
15 - INSULINA TOUJEO SOLOSTAR 300 UI - CANETA - MEDICAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL	100,00	125,6400

Vencedor	CNPJ
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - INSULINA HUMALOG FRASCO C/10 ML	30,00	72,3600
8 - INSULINA HUMALOG - CANETA KWIKPEN 100 UI/3ML	100,00	26,5000
11 - INSULINA HUMALOG REFIL 3ML	60,00	28,9000

Vencedor	CNPJ
PORTAL LTDA.	05.005.873/0001-00

Item	Qtde	Valor Unitário
3 - INSULINA LEVEMIR FLEX PEN CANETA 3 ML	350,00	57,3300
7 - VICTOZA 6 MG - INJETAVEL CX 2 SERINGAS	350,00	310,0000
12 - TRESIBA; CANETA DE INSULINA, COM 3 ML, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM TÉRMICA	400,00	92,7700
14 - INSULINA XULTOPHY CANETA 3ML	50,00	142,5200

Vencedor	CNPJ
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP	20.202.872/0001-40

Item	Qtde	Valor Unitário
4 - INSULINA NOVORAPID 10 ML	60,00	68,5800
9 - INSULINA NOVORAPID FLEX PEN COM 3 ML	120,00	26,8100

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Dezembro de 2019.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 16 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/ SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019



GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 15/12/2019

Professor de Educação Básica I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	D	B	D	C	D	C	A	D	D	C	B	C	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	C	A	B	C	D	C	B	D	C	B	D	C	A	A	D	B

Professor de Educação Básica II - Arte

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D

Professor de Educação Básica II – Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D

Professor de Educação Básica II – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D

Professor de Educação Básica II – História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D

Professor de Educação Básica II – Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 17 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/ SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019



Professor de Educação Básica II – Português/ Inglês

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	D	B	A	B	A	C	B	D

Professor de Educação Básica II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	B	D	A	B	B

Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial – BRAILLE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B

Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - Categoria A

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B

Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - Categoria B

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B

Professor de Educação Especial - Categoria C

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 607

Página 18 de 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/ SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019



Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - Categoria D

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B

Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - LIBRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	C	C	D	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	A	C	C	A	B	D	B	D	C	A	A	D	A	B

Olímpia, 16 de dezembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Presidente da Comissão de Concursos